



:- PORTARIA N.º 375, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.024 -:

(Dispõe sobre concessão de férias regulamentares aos servidores que especificam, e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO TAINO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM, no uso de suas atribuições legais, na forma do Artigo 21 – inciso VIII, combinado com o Artigo 99 – inciso II – alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nos termos do Artigo 151, da Lei Complementar nº 007, de 10 de dezembro de 2004, conceder aos servidores abaixo especificados, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a saber:

- **ANGELITA APARECIDA DA COSTA**, Coordenador Pedagógico, a partir 25 de novembro de 2024, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2024 - Processo nº 3797/2024;
- **BRUNA MOURA SOUSA DIAS**, Escriturário, a partir de 25 de novembro de 2024, referente ao período aquisitivo de 03 de abril de 2023 a 02 de abril de 2024 - Processo nº 3989/2024;
- **CINTHIA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA**, Diretor de Protocolo de Atendimento, a partir de 12 de dezembro de 2024, referente ao período aquisitivo de 11 de dezembro de 2023 a 10 de dezembro de 2024 - Processo nº 4028/2024;
- **MARCIA APARECIDA RUMORA**, Ajudante Geral, a partir de 18 de novembro de 2024, referente ao período aquisitivo de 10 de abril de 2023 a 09 de abril de 2024 - Processo nº 3243/2024;
- **MARIA APARECIDA SBRUZZI MORAIS DE OLIVEIRA**, Nutricionista I, a partir de 09 de dezembro de 2024, referente ao período aquisitivo de 17 de fevereiro de 2022 a 16 de fevereiro de 2023 - Processo nº 3037/2024;
- **RODRIGO SANT ANNA**, Assessor I, a partir de 02 de maio de 2024, referente ao período aquisitivo de 10 de fevereiro de 2021 a 09 de fevereiro de 2022 - Processo nº 0529/2024;
- **ROSIMEIRE DOS SANTOS TRAVENISK**, Ajudante Geral, a partir de 02 de dezembro de 2024, referente ao período aquisitivo de 03 de fevereiro de 2023 a 02 de fevereiro de 2024 - Processo nº 3895/2024;

 Continua...

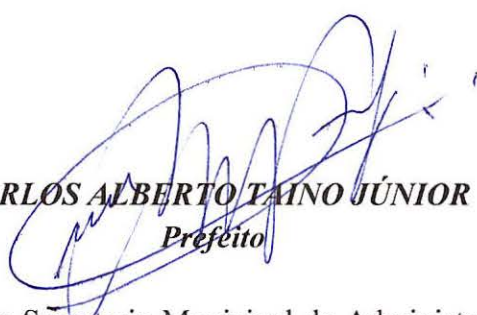


:- PORTARIA N.º 375, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.024/Concl. -:

Artigo 2º - As despesas constantes com a execução da presente Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento vigente.

Artigo 3º - A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos, por intermédio da Diretoria de Recursos Humanos, tomarão às providências legais necessárias a integral efetivação do presente ato.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, em 02 de dezembro de 2.024, 60º ano de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.


CARLOS ALBERTO TAINO JÚNIOR
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos, e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.


MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Tributos